



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Publicado no Jornal 80/11/05/06  
Edição n.º 55 Fis. 04  
Mônica  
funcionário

**DECRETO Nº 1153, 05 DE MAIO DE 2006.**

**"CONCEDE REAJUSTE AOS FUNCIONÁRIOS INATIVOS E PENSIONISTAS DO PREVI-MANGARATIBA".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a Lei n.º 24/89 que dá poderes ao Chefe do Poder Executivo para fixar os índices de reajustes aos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Art. 3º da Lei nº 24/89, consoante ao disposto a Art. nº 38 das disposições Constitucionais Transitórias;

CONSIDERANDO que o reajuste do Salário Mínimo Constitucional concedido pelo Governo Federal provocou defasagem nos proventos e pensões de Inativos e Pensionistas.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Concede equiparação do Salário Mínimo Federal dos proventos e pensões dos funcionários inativos e pensionistas do Órgão Previdenciário do Município de Mangaratiba, com base nos vencimentos do mês de março de 2006.

**Art. 2º** - Fica o PREVI-Mangaratiba autorizado a proceder às alterações necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo a 1º de abril de 2006.

Mangaratiba, 05 de maio de 2006.

  
Aarão de Moura Brito Neto  
Prefeito